

PROCESSO N°  
-231/23-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 231

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 106

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 709.681,74)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 07 dias do mês de novembro de 2023, autuo  
GPL n° 106/23 e o d. n. 254/23 - SNT.GP em fente

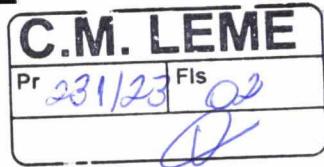
Eu, mj subscrevi.

Lei 4249, 10/11/23

Aut. 89/23



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 254/2023 – SNJ.GP

Leme, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 2151      Processo 231

Data/Hora: 07/11/2023 16:04:54

MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**C.M. LEME**  
Pr 28/12/23 Fis 03  
*[Handwritten signatures]*

PROJETO DE LEI N° 106 /2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 709.681,74 (setecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0097	02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52	9651	R\$ 237.779,92
6	5	301.0018	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9657	R\$ 269.500,00
6	2	801.0005	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9658	R\$ 200.000,00
					R\$ 707.279,92
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					R\$ 707.279,92
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52	9648	R\$ 2.401,82
<b>Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					R\$ 2.401,82
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 709.681,74</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 707.279,92 (setecentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

**Art. 3º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 2.401,82 (dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.050000-3.3.90.30	7410	R\$ 2.401,82
<b>Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					R\$ 2.401,82
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.401,82</b>

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

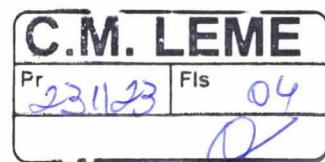
Leme, 07 de novembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**JUSTIFICATIVA**

***EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando processo administrativo 18.529/2023 e emenda recebida pelo Estado nº 2023.067.51006 – Deputada Marta Costa;

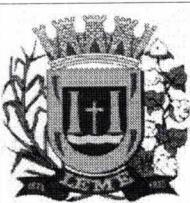
Considerando processo administrativo 18.193/2023 enviado pela secretaria informado que pleiteou o Convênio 942138/2023/MIDR - Aquisição de Equipamentos Agrícolas junto ao MIDR - Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional (Federal);

Considerando ainda que o convênio supra citado tem como valor de contrapartida o montante de R\$ 2.401,82 e os créditos ora abertos servirá para que se dê andamento no processo;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 das secretarias, criando a despesa necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto n°:0083

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências.""

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

## 2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar recebida, e anulação de crédito já inserido no orçamento.

### 3-FONTE DE RECURSOS:

## RÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

#### 4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

## 5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

## 6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais		-	-

#### 7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

**Exercício atual**    **1º Subsequente**    **2º subsequente**

#### **7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:**

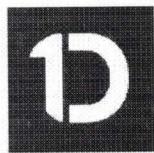
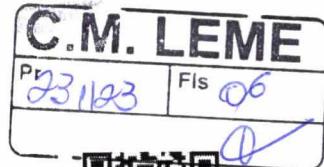
8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO			
	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

**Observações:** A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Marcelo Martini**  
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

**Elaine Cristina dos Santos Silva**  
**Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento**  
**Responsável pela elaboração**

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65FE-00CA-1F3E-034B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 07/11/2023 11:13:15

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 07/11/2023 14:27:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/65FE-00CA-1F3E-034B>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**C.M. LEME**

Pr	23/11/23	Fls	07
<i>[Handwritten signature]</i>			

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

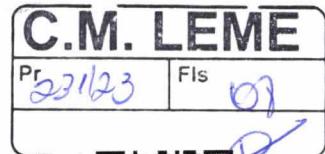
Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar recebida, e anulação de crédito já inserido no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 07 de novembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0515-3538-4F0D-5426> e informe o código 0515-3538-4F0D-5426





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0515-3538-4F0D-5426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 07/11/2023 15:24:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0515-3538-4F0D-5426>



C.M. LEME

Pr 23/11/23 Fis 09

Ofício n° 1298/2023 – SMS

Leme, 07 de novembro de 2023. *(Signature)*

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

**REF.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS - JUSTIFICATIVA - REGIME DE  
URGÊNCIA.**

Ilmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciado a elaboração de projeto Lei Ordinário que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências, requerendo seja o mesmo recebido sob rubrica **URGENTE**, com respectiva remessa à Douta Câmara Municipal em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que há eminente risco de paralização das atividades e políticas públicas de saúde dependentes de destinação do repasse da verba.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JULIANE PELICARI BINOTTO**  
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP

A(s) Comis

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.E.

P.U.O.P.S.

Em 07/11/23

## VISTA

Em 07 de 11 de 20<sup>23</sup>

Com visita às comunidades

Funcionário O

## JUNTADA

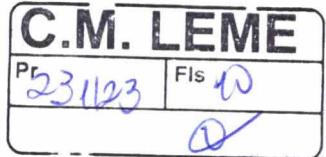
Em 07 de 11 de 20<sup>23</sup>

Faço juntada a este ofício o Parecer

conjunto da C.J.F. e

C.O.F.C. no PL 106/23

Funcionário O



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

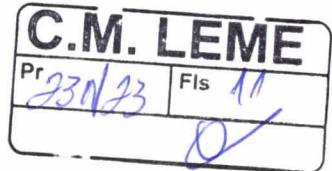
As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de **Lei Ordinária** de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 709.681,74, sendo que R\$ 707.279,92 correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme os permissivos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 2.401,82 correrá por conta de anulação parcial, fundada no Art. 43, § 1º, inciso III, da mesma lei, cujo projeto vem acompanhado do pedido de tramitação no regime da urgência.

2.) –

Tais créditos, segundo a justificativa dada ao projeto ocorrerão por conta de emenda parlamentar da Dep. Marta Costa e parte por anulação parcial, o que se extrai do projeto que tudo objetivando a adequação orçamentária 2023 da secretaria, criando as despesas necessárias para execução das ações e ajuste das peças de planejamento do município.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

3.) –

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação estando o projeto bem redigido e instruído, nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque esta Comissão emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

4.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo o interesse público, já que as alterações serão consideradas no PPA, LDO e LOA de 2023, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto em análise, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 07 de novembro de 2.023.

Pela Comissão C. J.e R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

  
Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

  
Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

Pela Comissão O.F.C.

  
Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

  
Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
Pr 23/11/23 Fls 12  
D

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME.

Ao Expediente  
07/11/23  
PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 191 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, vêm, mui respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 106/2.023, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional e dá outras providencias"**, de autoria do Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** A proposta apresentada baseia-se na necessidade de adequação orçamentária 2023 da Secretaria, para criar as despesas necessárias para execução das ações e ajuste das peças de planejamento do município, daí a urgência especial.

Leme, 07 de novembro de 2023



C.M. LEME  
Pr 23/11/23 Fls 13  
0

Aº Expediente

07/11/2023

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 106/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 07 de novembro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA  
Presidente

A Ordem do Dia

07/11/2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 106/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1ª e 2ª votação.

Em 07 de novembro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA  
Presidente

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 106/2022**

*“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Grupo de Apoio ao Adulto-Santé e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Fomento e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o Grupo de Apoio ao Adulto-Santé, inscrito no CNPJ sob nº 07.496.236/0002-90, com sede nesta cidade de Leme/SP, na Rua Dr. Gonçalves da Cunha, nº 286, Centro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mensais.

**Parágrafo único** – O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução, pela entidade dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Plano de Trabalho e observadas normas genéricas do respectivo Termo a ser celebrado.

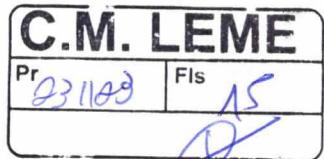
**Art. 2º** A entidade deverá prestar contas dos valores recebidos nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.019/14, o Decreto Municipal nº 6.872/17 e em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 72.000,00** (**setenta e dois mil reais**), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0009	02.11.02-103020025.2.215000-3.3.50.39	8303	R\$ 72.000,00
<b>Total Transposição - Art. 167, VI – CF-88 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 72.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 72.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no **valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil)**, correrá por conta de **transposição**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0009	02.01.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R\$ 72.000,00
<b>Total Transposição - Art. 167, VI – CF-88 (Redução)</b>					<b>R\$ 72.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 72.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

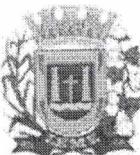
**Art. 4º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de novembro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo de Moraes Canata".



**Autógrafo de Lei nº 89/23**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 106/2022**

*“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o “Grupo de Apoio ao Adulto-Santê e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Fomento e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com o Grupo de Apoio ao Adulto-Santê, inscrito no CNPJ sob nº 07.496.236/0002-90, com sede nesta cidade de Leme/SP, na Rua Dr. Gonçalves da Cunha, nº 286, Centro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mensais.

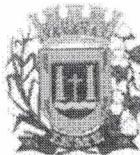
**Parágrafo único –** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução, pela entidade dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Plano de Trabalho e observadas normas genéricas do respectivo Termo a ser celebrado.

**Art. 2º** A entidade deverá prestar contas dos valores recebidos nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.019/14, o Decreto Municipal nº 6.872/17 e em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0009	02.11.02-103020025.2.215000-3.3.50.39	8303	R\$ 72.000,00
<b>Total Transposição - Art. 167, VI – CF-88 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 72.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 72.000,00</b>

**Parágrafo Único -** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil)**, correrá por conta de **transposição**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:



UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0009	02.01.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R\$ 72.000,00
<b>Total Transposição - Art. 167, VI – CF-88 (Redução)</b>					<b>R\$ 72.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 72.000,00</b>

**Art. 4º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de novembro de 2023.

**RICARDO  
DE  
MORAES  
CANATA:36  
211871899**

Assinado digitalmente por  
RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, OU=  
39757837000115, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=  
RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.11.07 19:35:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

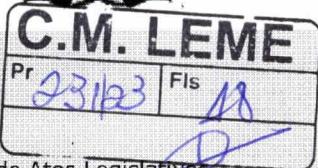
Ricardo de Moraes Canata

Presidente



## Protocolo 37.585/2023

Situação em 08/11/2023 12:33: Novo | Código nº 164.316.994.576.0



Cíntia Maria Gomes  
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 08/11/2023 às 12:33

### Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Ofício nº 566/ 2023 – CM

Leme, 08 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 89/23, referente ao Projeto de Lei nº 106/23 e
- de Lei nº 90/23, referente ao Projeto de Lei nº 101/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

1. Prefeito de LEME

Oficio\_566\_2023\_Aut\_sessao\_37\_Assinado\_Digitalmente.pdf (187,40 KB)

0 downloads

A revisar



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 106/2023**

<b>C.M. LEME</b>	
Pr 23/123	Fls 19
<i>[Handwritten signature]</i>	

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 709.681,74 (setecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0097	02.20.01-206050036.1.103000-4.4.90.52	9651	R\$ 237.779,92
6	5	301.0018	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9657	R\$ 269.500,00
6	2	801.0005	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9658	R\$ 200.000,00
<b>Total Excesso – Art. 43, § 1º, II – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 707.279,82</b>
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52	9648	R\$ 2.401,82
<b>Total Anulação – Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 2.401,82</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 709.681,74</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 707.279,92 (setecentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e novecenta e dois centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

**Art. 3º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 2.401,82 (dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.050000-3.3.90.30	7410	R\$ 2.401,82
<b>Total Anulação – Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 2.401,82</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 709.681,74</b>

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

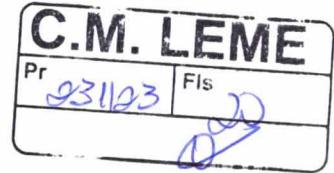
Leme, 07 de novembro de 2023.

**RICARDO DE MORAES CANATA**  
**Presidente**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 89/23  
PROJETO DE LEI Nº 106/2023



Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 709.681,74 (setecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0097	02.20.01-206050036.1.103000-4.4.90.52	9651	R\$ 237.779,92
6	5	301.0018	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9657	R\$ 269.500,00
6	2	801.0005	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9658	R\$ 200.000,00
<b>Total Excesso – Art. 43, § 1º, II – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 707.279,82</b>
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52	9648	R\$ 2.401,82
<b>Total Anulação – Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 2.401,82</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 709.681,74</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 707.279,92 (setecentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

**Art. 3º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 2.401,82 (dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.050000-3.3.90.30	7410	R\$ 2.401,82
<b>Total Anulação – Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 2.401,82</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 709.681,74</b>

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de novembro de 2023.

**RICARDO DE MORAES CANATA**  
Presidente

Ofício nº 569/2023 – VM

Leme, 09 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente encaminhamos o Autógrafo de Lei nº 89/2023 referente ao Projeto de Lei nº 106/23, e solicitamos que seja desconsiderado o autógrafo de mesma numeração enviado através do ofício nº 566/2023 – CM.

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO  
DE  
MORAES  
CANATA:36  
211871899  
RICARDO DE MORAES CANATA**

Assinado digitalmente por  
RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS V5, OU=39757837000115, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.09 16:02:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Presidente**

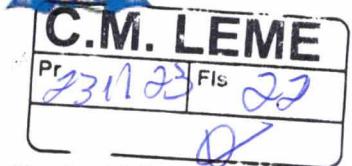
**Ao**

**Excelentíssimo Senhor  
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
DD. Prefeito do Município de Leme**



## Protocolo 37.923/2023

Situação em 09/11/2023 16:08: Novo | Código nº 638.916.995.568.0



RICARDO DE MORAES CANATA  
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 09/11/2023 às 16:06

### Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

#### Ofício nº 569/2023 – VM

Leme, 09 de novembro de 2023.

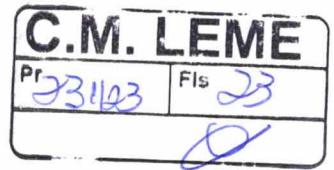
Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente encaminhamos o Autógrafo de Lei nº 89/2023 referente ao Projeto de Lei nº 106/23, e solicitamos que seja desconsiderado o autógrafo de mesma numeração enviado através do ofício nº 566/2023 – CM.

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO DE MORAES CANATA**  
**Presidente**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES****Prefeito do Município de Leme**[AL\\_89\\_23\\_PL\\_106\\_23.pdf \(138,69 KB\)](#)

1 download

A revisar

[Oficio\\_569\\_23\\_Autografo\\_89\\_23\\_PL\\_106\\_23\\_correcao.pdf \(127,43 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

**Transparéncia — Quem já visualizou**

RICARDO DE MORAES CANATA

09/11/2023 às 16:06

**Despacho 1-****37.923/2023**

09/11/2023 às 16:08

Respondido

Segue o Autógrafo assinado digitalmente

RICARDO DE

MORAES CANATA

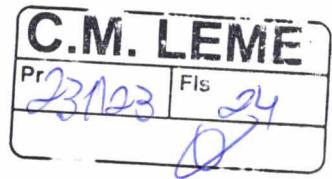
[AL\\_89\\_23\\_PL\\_106\\_23.pdf \(146,76 KB\)](#) 0 downloads

A revisar

**Envolvidos****Situação atual:** Novo[« Voltar - Central de Atendimento](#)



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo



Autógrafo de Lei nº 89/23  
PROJETO DE LEI Nº 106/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 709.681,74 (setecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0097	02.20.01-206050036.1.103000-4.4.90.52	9651	R\$ 237.779,92
6	5	301.0018	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9657	R\$ 269.500,00
6	2	801.0005	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9658	R\$ 200.000,00
<b>Total Excesso – Art. 43, § 1º, II – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 707.279,82</b>
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52	9648	R\$ 2.401,82
<b>Total Anulação – Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 2.401,82</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 709.681,74</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 707.279,92 (setecentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

**Art. 3º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 2.401,82 (dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.050000-3.3.90.30	7410	R\$ 2.401,82
<b>Total Anulação – Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 2.401,82</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 709.681,74</b>

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

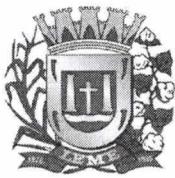
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de dezembro de 2021.

RICARDO DE  
MORAES  
CANATA:362118718  
99

**RICARDO DE MORAES CANATA**

Presidente



C.M. LEME  
Pr 23/12/23 Fls 25  
D

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.249, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 709.681,74** (setecentos e nove mil, seiscientos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0097	02.20.01-206050036.1.103000-4.4.90.52	9651	R\$ 237.779,92
6	5	301.0018	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9657	R\$ 269.500,00
6	2	801.0005	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9658	R\$ 200.000,00
<b>Total Excesso – Art. 43, § 1º, II – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 707.279,82</b>
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52	9648	R\$ 2.401,82
<b>Total Anulação – Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 2.401,82</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 709.681,74</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 707.279,92** (setecentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

**Art. 3º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 2.401,82** (dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos) correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.050000-3.3.90.30	7410	R\$ 2.401,82
<b>Total Anulação – Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 2.401,82</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 709.681,74</b>





# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

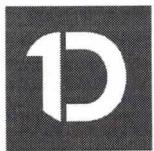
**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de novembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 535E-76FC-EC1B-D379

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 10/11/2023 10:53:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/535E-76FC-EC1B-D379>